



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9778, DE 22 DE Novembro DE 2002

Altera o Decreto nº 9.685, de 05 de julho de 2002, na forma que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial localizado na Rua Dr. Emílio Winther, nº 733, solicitou ao Executivo Municipal autorização para encerrar suas atividades à zero hora;

CONSIDERANDO que, após reiteradas vistorias pela fiscalização municipal, constatou-se que o citado estabelecimento tem observado regularmente as disposições do Decreto nº 9.685, de 05 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O estabelecimento comercial localizado na Rua Dr. Emílio Winther, nº 733, com a atividade de restaurante e lanchonete fica autorizado a funcionar, diariamente, até a zero hora.

Art. 2º Prevalece para o estabelecimento comercial em questão as disposições constantes do artigo 1º do Decreto nº 9.685, de 05 de julho de 2002.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de novembro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de novembro de 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA